DECRETO N. 2.576, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE e Turismo, Esporte e Cultura – ST,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0001.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	48	R$ 10.000,00	Restituições e despesas de exercícios anteriores
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R$ 164.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R$ 138.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R$ 18.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R$ 50.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R$ 7.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	169	R$ 67.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	170	R$ 236.000,00	Despesa de Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R$ 4.000,00	Despesa de Pessoal Civil
TOTAL					R$ 694.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	02.000.0000	64	R$ 10.000,00	Ordinário
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	130	R$ 200.000,00	Vinculado
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R$ 102.000,00	Vinculado
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R$ 376.000,00	Ordinário
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	409	R$ 4.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 694.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município